

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS – EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 116/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS – EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº. 18.431.758/0001-40, estabelecida à Travessa Apinagés, nº 480, Bairro da Batista Campos, no Município de Belém – PA, Telefone (91)2123-3351 / (91) 99121-6860/ (91) 9177-8410, E-mail: 3icomercioeservicos@gmail.com, representada pela Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Município de Belém – PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata **DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos instalados no Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público, incluindo mão de obra e fornecimento de peças de reposição sem ônus para o MP/PA, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 043/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do contrato original fica reajustado em 33,3736% referente à variação do índice IGDP-I, no período de **agosto/2020 a julho/2021**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 5.313,61	Valor mensal: R\$ 7.086,95
Valor anual: R\$ 63.763,32	Valor anual: R\$ 85.043,44

2.2. O valor reajustado é a contar de **agosto/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.126.1494.8943 – Capacitação e Valorização das Pessoas

Elementos de Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 15 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUT. EM EQUIP. ELETRO-MEC – EIRELI

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: